



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis	
LEI Nº 3.654, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.998.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>111</u>	Data <u>09/02/98</u>
Horário <u>08:25</u>	
Responsável <u>[assinatura]</u>	

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Aquisição de Equipamentos para Ampliação e Melhoria do Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Assis, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO	
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
10.60.3251-210	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 318.000,00

Artigo 2º - *As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 4 de fevereiro de 1.998

[assinatura]
ROMEO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 4 de fevereiro de 1.998.

[assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos